



PROCESSO Nº 23411.000144/2020-81
CONTRATO Nº 02/2020 – Campus Paranaguá
APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 02/2020 – CAMPUS PARANAGUÁ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PARANAGUÁ, E TORINO INFORMATICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE MONITORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMPUS PARANAGUÁ.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158397, **CAMPUS PARANAGUÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0005-49, com sede na Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453, Bairro Porto Seguro CEP 83215-750, Paranaguá, Estado Paraná, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, designado conforme Decreto de 4 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicado no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01.

CONTRATADO: TORINO INFORMATICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.619.767/0005-15, sediado(a) na Rua: Av 600 s/n – Quadra 15/ Modulo 10/ Setor Industrial Cidade: Tims Estado: Serra- ES Cep: 29161-399 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rodrigo do Amaral Rissio, portador(a) da Carteira de Identidade nº 27.954.969-6, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 220.807.218-95.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de aquisição de monitores para atender as necessidades do Campus Paranaguá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.011584/2019-21, decorrente do SRP nº **41/2019**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002 e na **Lei nº 8.078**, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

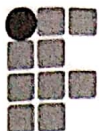
1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação das informações da **CONTRATANTE** e da data de vigência, constante da Cláusula 2.1 do Termo de Contrato:

1.1.1 Onde se lê:

“**CONTRATANTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru CEP 82920-030, Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372

1º Termo de Apostilamento - Contrato 02/2020 Processo 23411.000144/2020-81

Página 1 de 3



SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Decreto de 4 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicado no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01.”

Leia-se:

“CONTRATANTE: O CAMPUS PARANAGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453, Bairro Porto Seguro CEP 83215-750, Paranaguá, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0005-49, neste ato representado por seu Reitor, Prof. ODACIR ANTONIO ZANATTA, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Decreto de 4 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicado no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01.”

1.1.2 Onde se lê:

“2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/01/2020 e encerramento em 09/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.”

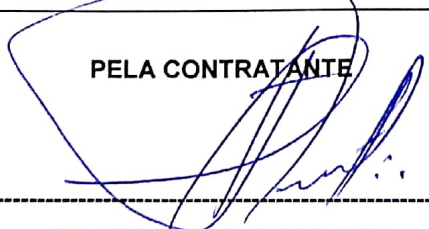
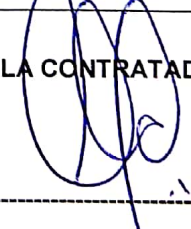
Leia-se:

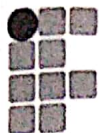
“2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/01/2020 e encerramento em 09/01/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 17 de Fevereiro de 2020

 PELA CONTRATANTE <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR	 PELA CONTRATADA <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> Rodrigo do Amaral Rissio Representante legal TORINO INFORMATICA LTDA
--	--



TESTEMUNHAS

NOME: ANTONIO CARLOS VISSOTTO JUNIOR
CPF: 364.696.288 -77
RG: 34.531.079-2

NOME: MARCELLO K. TANABE
CPF: 02990813977
RG: 68704774